



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 58 DE 2025

Cria o programa “Patrulha Agrícola” do Município de Bom Jardim de Minas e revoga a Lei 1.618/2021.

Emenda 05 (modificativa)

Fica alterada a redação do § 1º do art. 22 do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

§ 1º O operador responsável será instruído previamente quanto ao serviço a ser realizado, ficando proibido de empregar o equipamento em atividades diversas das determinadas.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem caráter **meramente redacional**, substituindo a expressão “apenas nas atividades determinadas” por “em atividades diversas das determinadas”, de modo a corrigir a redação e evitar interpretação equivocada.

A alteração não modifica o conteúdo normativo, apenas assegura clareza e precisão ao texto legal.

Sala de sessões, 07 de outubro de 2025.

Ana Claudia Gomes

Leandro Jose da Silva

Mauro Sérgio da Silva